



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de

# Bom Jardim

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 09/04/2021 - Nº20 - 2º ANO

## Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



## Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ  
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre alteração no funcionamento da Câmara Municipal e realização de Sessões Plenárias no período que informa e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica do nosso município, vem dispor sobre AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** que o Estado do Rio de Janeiro prorrogou o estado de calamidade pública para prevenção e enfrentamento à pandemia do novo coronavírus no Estado e em diversos municípios fluminenses;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliar as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) com a necessidade de dar prosseguimento a procedimentos no âmbito desta Câmara Municipal, que se caracterizem pela urgência e pelo interesse público;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Decreto Municipal nº 3.952 de 25 Março de 2021;

**CONSIDERANDO** que alguns dos servidores deste órgão são do GRUPO DE RISCO e residem em municípios que se caracterizam como localidades onde a propagação do COVID-19 apresenta quadros muito mais graves do que aqueles verificados no Município de Bom Jardim;

**CONSIDERANDO** que as atribuições de tais servidores, por serem de natureza predominantemente intelectual, podem ser desempenhadas pelo regime de trabalho por rodízio ou *home office* sem que se apresente quaisquer prejuízos à administração pública.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - No período em que o Município de Bom Jardim/RJ estiver com a classificação de **BANDEIRA ROXA**, as Sessões Ordinárias serão realizadas de portas **FECHADAS**, porém, obrigatoriamente continuarão a ser transmitidas “ao vivo”, pelo Canal Tv Câmara e no site Youtube, qual seja, [https://www.youtube.com/channel/UCoNqbgLnixckGm\\_ApNwq4gg/videos](https://www.youtube.com/channel/UCoNqbgLnixckGm_ApNwq4gg/videos).



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

**§1º.** Apenas estarão autorizados a permanecerem nas Sessões Ordinárias os **VEREADORES** e os **SERVIDORES** essenciais a sua realização.

**§2º.** Em casos de Sessões Extraordinárias, observar-se-á as orientações expostas no §1º do artigo 1º.

**§3º.** O período previsto no caput poderá ser **PRORROGADO**, se as circunstâncias de enfrentamento da propagação do novo Corona Vírus (COVID-19) exigirem.

**§4º.** Em casos de extrema necessidade e ouvida a Mesa Executiva desta E. Casa Legislativa, ficarão **suspensas** as Sessões Ordinárias.

**§5º.** Só será permitida a entrada dos vereadores e servidores que estejam utilizando máscara de proteção e, ainda, se houver a disponibilidade de álcool 70% para utilização dos que adentrarem a sede do órgão.

**Artigo 2º** - O setor administrativo e a secretaria da Casa ficam autorizados a exercerem suas atividades em regime de rodízio e sistema *home office*, na forma estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** O registro de ponto eletrônico de todos os servidores do legislativo municipal, considerando que o coletor biométrico pode ser potencial transmissor do vírus, estará suspenso pelo prazo previsto no caput do artigo 1º, ou seja, enquanto o município estiver em **BANDEIRA ROXA**.

**Artigo 3º** - Fica o acesso à Câmara Municipal, enquanto perdurar a **BANDEIRA ROXA**, **RESTRITO** a visitantes e cidadãos, **salvo em caso de fundada necessidade**, podendo o contato ser realizado por telefone ou por meio do endereço eletrônico: [cmbj.2011@gmail.com](mailto:cmbj.2011@gmail.com).

**Artigo 4º.** Deverá ser afixado na entrada da sede desta Câmara aviso a respeito das medidas acima adotadas, de modo a instruir e orientar eventuais requerimentos, munícipes e servidores.

**Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE  
ABRIL DE 2021.**

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

## Resumo dos Balancetes Financeiro

01/03/2021 a 31/03/2021

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		199.884,42	199.884,42
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
INSS		12.614,39		Restos a Pagar		0,00	
IRRF		18.046,16		Cotas Financeiras		0,00	
EMPRÉSTICO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		14.477,31		DDO		0,00	
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		10.038,92		Consignações		65.012,98	65.012,98
ISS		33,94		Valor Consignado e Retido de Empenho			63.369,25
AUXÍLIO TRANSPORTE		290,49		Fluxo de Investimentos			0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		7.868,04		<b>TOTAL GERAL DESPESA</b>			<b>328.266,65</b>
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		312.786,00	376.155,25	DESPESA PERÍODO ANTERIOR			593.508,93
Fluxo de Investimentos			0,00	DESPESA ATÉ PERÍODO			<b>921.775,58</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>			<b>376.155,25</b>	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			741.669,71	Saldo em Caixa		0,00	
RECEITA ATÉ PERÍODO			<b>1.117.824,96</b>	Saldo em Bancos		196.845,73	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				Outras Responsabilidades		0,00	196.845,73
Em Caixa	0,00			Lançamentos de Ajustes de Consignação/DDO		0,00	
Em Bancos	796,35			<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.118.621,31</b>
Outras Responsabilidades	0,00	796,35					
Lançamentos de Ajuste de Consignações/DDO	0,00						
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.118.621,31</b>				

## Resumo dos Balancetes Financeiro

01/03/2021 a 31/03/2021

Leilma de Oliveira Silva  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.:12/0144-GPC

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente  
Mat.:

- Anderson de Aguiar Cardoso -  
Tesoreroiro  
Mat.:12/0142GPC

Diego Pinheiro de Oliveira  
Responsável pelo Controle Interno  
Mat.:12/0146-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE